



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 1.014/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1033/2022, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00005**, Processo Administrativo nº 063/2022 de 13 de Abril de 2022, devidamente despachado em 01 de Junho de 2022, firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e a empresa: **RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – SEMUTRAN, NAS DEMANDAS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI”**. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 12 meses.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.512.585/0001-21 e Inscrição Municipal nº. 13578, situada a Avenida Presidente Vargas, anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (autos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, representada pelo **Sr. ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº. 155.215.402-53 OAB-PA nº 12.012, residente e domiciliado na Rua João Balbi, nº. 1291, Apto. nº 2004, Edifício Sonata, Bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.060-565, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **11 de Agosto de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de assegurar serviço instituído, justificamos a contratação do objeto do presente termo, para atender as demandas da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI”

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1033/2022, que terminaria em **31 de Dezembro de 2022**, fica renovado para **31 de Dezembro de 2023** conforme **1º Termo Aditivo nº 1.014/2022**, solicitado através do Ofício nº. 860/2022, datado de 30 de Novembro de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

VALOR GLOABAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECUSO: PRÓPRIO

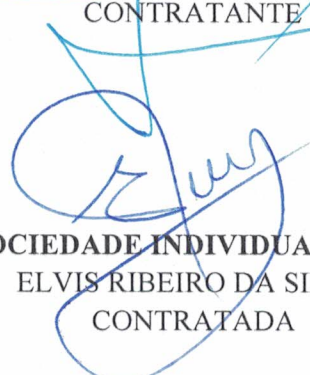
CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1033/2022**, firmado em **01 de Junho de 2022**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE


Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas


RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1

Nome: 
CPF: 21287325220

TESTEMUNHA: 2

Nome: 
CPF: 057.829.942.11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 1.014/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-00005
CONTRATO Nº 1033/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DENTRO DA ÁREA ESPECIFICA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM PRESTADOS AO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – SEMUTRAN, NAS DEMANDAS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI.”

ITÊM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
533329	ASSESSORIA JURIDICA - SEMUTRAN	MES	12	R\$ 15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 180.000,00

Paragominas-PA, 28 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
CONTRATANTE

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas

RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ELVIS RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1
Nome: **ANTONIO REGO O. NUNES**
CPF: **21287325220**

TESTEMUNHA: 2
Nome: **Lucilene Sales Nunes**
CPF: **017.829.942.11**